



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – PR
CNPJ: 75.392.019/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014

1. OBJETO:

Aquisição de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender demanda de migrantes e itinerantes, pessoas que necessitam deste tipo de benefício assistencial junto à Secretaria de Assistência Social, bem como as de situação de Rua e para o deslocamento de servidores do Município.

2 - DOS PREÇOS

- a) 2.1 – O Valor máximo a ser pago pela aquisição será de:
Secretaria de Assistência Social: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
Secretaria de Saúde: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Secretaria de Administração: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria de Educação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – Pagamento em até 5 dias após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
567	10.003.08.244.0007.2071	3.3.90.32.00.00
571	10.003.08.244.0007.2071	3.3.90.39.00.00
882	09.002.10.301.0006.2067	3.3.90.32.00.00
532	09.002.10.301.0006.2065	3.3.90.39.00.00
77	03.001.04.122.0003.2009	3.3.90.39.00.00
402	07.002.12.361.0010.2048	3.3.90.39.00.00
823	07.002.12.361.0010.2048	3.3.90.39.00.00

5 - JUSTIFICATIVA

5.1 – Justifica-se através da ausência de competição a Inexigibilidade de licitação a favor de Viação Garcia Ltda., pois a empresa atua no município e o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado:

CONTRATADO
Viação Garcia Ltda

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº8.666/93, para aquisição de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender demanda de migrantes e itinerantes, pessoas que necessitam deste tipo de benefício assistencial junto à Secretaria de Assistência Social, bem como as de situação de Rua e para o deslocamento dos servidores do Município.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 13 de novembro de 2014.

Silmara Campião Galego
Presidente Comissão Permanente de Licitação



RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014

- b) Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 12/2014, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de Viação Garcia Ltda., para aquisição de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender demanda de migrantes e itinerantes, pessoas que necessitam deste tipo de benefício assistencial junto à Secretaria de Assistência Social, bem como as de situação de Rua e para o deslocamento dos servidores do Município, com base no artigo 25, inciso I da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei. O valor a ser pago é de:

Secretaria de Assistência Social: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Secretaria de Saúde: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Secretaria de Administração: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Secretaria de Educação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Santa Mariana, 13 de novembro de 2014.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Jorge Rodrigues Nunes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- c) Processo nº: 124/2014
- d) Licitação nº: 12/2014
- e) Modalidade: Processo de Inexigibilidade
- f) Data da homologação: 13/11/2014
- g) Data da Adjudicação: 13/11/2014
- h) Objeto: Aquisição de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender demanda de migrantes e itinerantes, pessoas que necessitam deste tipo de benefício assistencial junto à Secretaria de Assistência Social, bem como as de situação de Rua e para o deslocamento dos servidores do Município.
- i) Fornecedor: Viação Garcia Ltda.
- j) Valor Homologado:
 - Secretaria de Assistência Social: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
 - Secretaria de Saúde: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - Secretaria de Administração: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - Secretaria de Educação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2014

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito